



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PAUTA DO DIA: 27 de Fevereiro de 2025.
2ª Sessão Ordinária

- 1- Projetos de Lei Nºs **02 e 03/2025** – Mesa Diretora
- 2- Projeto de Lei Nº **01/2025** – Gab. do Vereador Mácio Alex Tenório de Melo
- 3- Indicações Nºs **01 e 02/2025** – Gab. Vereador Edécio Fernandes da Silva
- 4- Indicações Nºs **01, 02 e 03/2025** – Gab. da Vereadora Janine M^a Lins Tenório
- 5- Indicações Nºs **01,02 e 03/2025** – Gab. do Vereador Fausto Batista
- 6- Indicação Nº **01/2025** – Gab. do Vereador Fernando Tenório
- 7- Indicações Nºs **01,02 e 03/2025**- Gab. do Vereador Fábio André Vieira Gaia
- 8- Indicações Nºs **01,02,03,04 e 05/2025** – Gab. do Vereador Antonio Lourenço

Murici-AL, 25 de fevereiro de 2025.


JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS
Vereador-Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

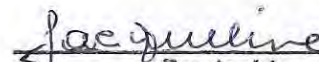
Gabinete do Vereador: Mácio Tenório

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1302001

Murici/Alagoas, 13/02/2025


Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 01/2025
DO VEREADOR MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Murici, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É direito de toda Criança e Adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso às oportunidades que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

Art. 2º - Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado.

Art. 3º - É dever do município e da sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Art. 4º - O município deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de Crianças e Adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de idade de atividades como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.


Art. 5º - Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único - Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.

Art. 6º - Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

1.CIENTE;

Murici/Alagoas, 13/02/2025


José Anderson de Almeida Moraes



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Mácio Tenório

§ 1º - Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Murici.

§ 2º - O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Murici, por meio da Ouvidoria do Município.

§ 3º - O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º poderá ser lavrado pela Prefeitura de Murici pelos seus órgãos competentes, inclusive pela Guarda Municipal de Murici ou, ainda, pela Polícia Militar devidamente conveniada com a Prefeitura de Murici.

Art. 7º - É vedado ao Município de Murici apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único: A denúncia de violação da vedação descrita no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Murici, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do § 1º do art. 6º desta lei, no que couber.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Murici, 06 de Fevereiro de 2025.

MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Mácio Tenório

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer diretrizes para a contratação de shows, artistas e eventos com acesso ao público infantojuvenil pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta, com a finalidade de proibir a contratação de artistas que promovam qualquer expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas.

A proposta surge da necessidade de garantir que tais eventos sejam promovidos de forma responsável, especialmente no que diz respeito à proteção de crianças e adolescentes.

O princípio do melhor interesse, muito utilizado para reger os cuidados com os menores de idade, traz que toda decisão que alcance a criança ou o adolescente deve sempre objetivar o amplo resguardo de seus direitos fundamentais. É entender, portanto, que não pode o Poder Público institucionalizar expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas por meio de contratações artísticas em eventos com acesso ao público infantojuvenil. É resguardar, sobretudo sob a ótica dos direitos fundamentais, a dignidade, a saúde e a vida do menor, que não deve ser incentivado às condutas criminosas.

Também, não deve o poder público promover a “adultização infantil”, observada quando se há a aceleração forçada do desenvolvimento da criança para que ela tenha comportamentos ou tenha contato com temas não esperados de sua idade e grau de amadurecimento psicológico, expondo o menor a conteúdos que não pertencem a sua classificação indicativa.

A Sociedade Brasileira de Psicologia entende que a exposição a conteúdo audiovisual impróprio é um dos fatores de risco que contribui para a ocorrência de comportamentos relacionados à violência e consumo de drogas em casos de crianças e adolescentes.

É na legislação que se estabelece regras como a classificação indicativa para filmes, a proibição da venda de bebidas alcoólicas, a determinação etária para dirigir automóveis e outras normas que limitam ações ao menor de idade. Não pode ser diferente, portanto, sobre o que o Poder Público municipal disponibilizará para crianças e adolescentes consumirem ou serem expostos em eventos públicos na cidade de Murici.



Estado de Alagoas

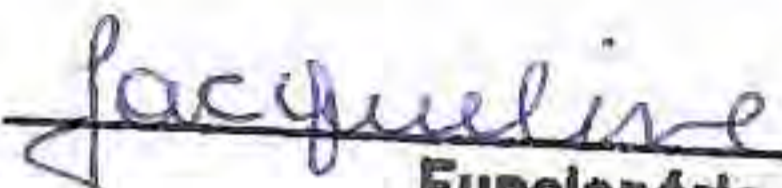
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370
GABINETE DO VEREADOR: EDÉCIO FERNANDES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 01/ 2025

Ao Senhor Prefeito de Murici, **REMI CALHEIROS FILHO**
e a Secretária de Saúde **TEREZA LUCIA MARANHÃO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 1802006
Murici/Alagoas, 18/02/2025

Funcionário

Cumprindo com as legalidades Regimentais, venho através deste instrumento **INDICAR**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Remi Calheiros Filho**, e a Secretária de Saúde **Tereza Lúcia Gomes Quirino Maranhão**, **QUE SEJA REALIZADO A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CRESCER AUTISTA.**

É lícito postular, que a quantidade de crianças com TEA, no município de Murici, está crescendo a cada dia. Logo, faz-se necessário a ampliação de atendimentos e prestação de serviços para tais pessoas. Considerando a necessidade, devido a grande demanda, de profissionais capacitados tais como: **Neuropediatra, fisioterapeuta e psicopedagogo**. Além disto, a contratação de mais **psicólogos**.

Câmara Municipal de Murici, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Edécio Fernandes da Silva
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI


Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370
GABINETE DO VEREADOR: EDÉCIO FERNANDES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 02/ 2025

Ao Senhor Prefeito de Murici, **REMI CALHEIROS FILHO**

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 1802007
Murici/Alagoas, 18/02/2025


Funcionário

Cumprindo com as legalidades Regimentais, venho através deste instrumento **INDICAR**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Remi Calheiros Filho**, **A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIAMENTO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, que visa fomentar e incentivar a produção dos agricultores familiares do município de Murici.


A ação faz parte das políticas públicas de incentivo da Agricultura familiar municipal, por meio da Gerência de Agroindústria para impulsionar as cadeias produtivas agroindustriais, principalmente para atender os agricultores familiares da cidade de Murici, gerando emprego e renda.

Por exemplo, a extração do suco da manga para a criação de polpa, a conservação da jaca, produção de polpas de acerola, etc.

A expectativa é também fornecer as polpas de frutas para os programas de governo com Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Câmara Municipal de Murici, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Edécio Fernandes da Silva
Vereador



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 01/2025

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

A REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, ALÉM DE MELHORIAS NO MONTE CRUZEIRO.

A revitalização e a melhoria têm um papel crucial para garantir a segurança e o deslocamento daqueles que visitam o local.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-AL, para que o mesmo, junto ao Corpo Técnico, viabilize estudos e adote medidas, para que se faça: **A REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO MONTE CRUZEIRO.**

o serviço traz maior sensação de segurança às pessoas que visitam o local, que é referência da fé católica em Murici-AL.

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 18 de fevereiro de 2025.

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2102001
Murici/Alagoas, 21/02/2025

Jacqueline
Funcionário



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 02/2025

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2102002
Murici/Alagoas, 21/02/2025


Funcionário

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

SEJAM COLOCADAS AS ESTAÇÕES DA VIA SACRA NO CAMINHO AO MONTE CRUZEIRO.

A Procissão da Via Sacra, ou Procissão de Nosso Senhor dos Passos, na Sexta-Feira da Paixão, é para a Igreja Católica um exercício de piedade em que os fiéis através da leitura da Sagrada Escritura, percorrem mentalmente o caminho de Jesus Cristo, do Pretório de Pilatos até o monte Calvário.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-AL, para que o mesmo, junto ao Corpo Técnico, viabilize estudos e adote medidas, para que se faça: **A COLOCAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA VIA SACRA NO CAMINHO AO MONTE CRUZEIRO; A Via Sacra é uma prática que remonta aos primeiros séculos da Igreja Católica. A procissão tem início em frente a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Graça, e término no Monte Cruzeiro.**

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 18 de fevereiro de 2025.


JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

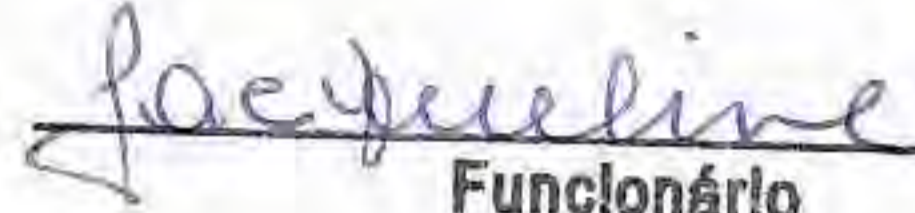
INDICAÇÃO Nº 03/2025

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2102003
Murici/Alagoas, 21/02/2025


Funcionário

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:


Viabilizar a construção e manutenção de PONTOS DE ÔNIBUS, PONTOS DE TAXI E PONTOS FIXOS DE MOTO-TÁXI, MODERNOS, EQUIPADOS COM TOMADA E SINAL DE WI-FI.

Aguardar o transporte em um abrigo confortável, moderno e equipado, oferece qualidade e conforto para a população.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-AL, para que o mesmo, junto ao Corpo Técnico, viabilize estudos e adote medidas, para que se faça: **A INSTALAÇÃO DE PONTOS MODERNOS; afim de padronizar os abrigos de ônibus já existentes, como também de viabilizar a construção de novas estruturas. Estabelecer mecanismos capazes de embelezar a cidade, oferecendo ao povo pontos de ônibus tecnológicos, coberto, com tomadas para recarregar celular e sinal de wi-fi grátis.**

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 20 de fevereiro de 2025.


JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: FAUSTO BATISTA

INDICAÇÃO Nº 01/2025

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2502002
Murici/Alagoas, 25/02/2025

Jacqueline
Funcionário

Eu, Vereador Fausto Batista, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal **Remi Vasconcelos Calheiros Filho**, para que seja feito Instalações de Placas de Proibição de Tráfego de Motos e Câmeras de Monitoramento na Ciclovía de nosso município, localizada na Avenida Dr. José Marques Luz e BR- 104.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância esta tomada de providências, pois foi observando "in loco" o grande movimento de motos na mesma, podendo causar inclusive acidentes tanto com ciclistas como também com pedestres que circulam diariamente pela citada ciclovía. Quanto às instalações de Câmeras de Monitoramento, será importantíssimo para a segurança de todos os munícipes.

Atenciosamente,

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

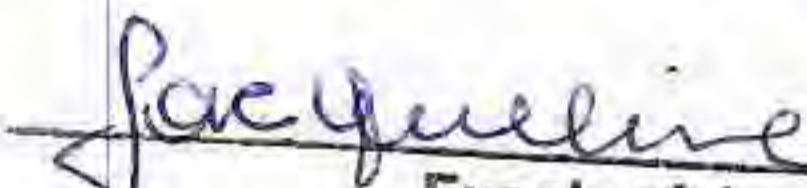
Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: FAUSTO BATISTA

INDICAÇÃO Nº 02/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2502003
Murici/Alagoas, 25/02/2025

Funcionário

Eu, Vereador Fausto Batista, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente indicar ao Secretário de Infra-estrutura: Eduardo **Rodrigues Calheiros**, às seguintes providências:

- 1- Recapeamento em paralelepípedo, da Rua Pedro Luciano, localizada na Comunidade Torre Celular.
- 2- Recapeamento Asfáltico da Avenida Dr. José Marques Luz (Pista Nova).
- 3- Pintura das faixas de pedestres em todo município.

JUSTIFICATIVA

È de fundamental importância esta tomada de providências, pois observamos "in loco" que todas estas deficiências estão ocorrendo há bastante tempo e que é preciso ser feito com urgência esses serviços que irão beneficiar a toda população.

Atenciosamente,



FAUSTO BATISTA

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: FAUSTO BATISTA

INDICAÇÃO Nº 03/2025

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2502004
Murici/Alagoas, 25/02/2025

Funcionário

Eu, Vereador Fausto Batista, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente indicar ao Prefeito: REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, às seguintes providências:

- 1- Construção de um novo Cemitério Público.
- 2- Reestruturação física do Núcleo Industrial

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância esta tomada de providências, pois observamos "in loco" que nosso Campo Santo vem a bastante tempo sofrendo com a superlotação na ocupação de túmulos enquanto o Núcleo Industrial, necessita de melhor infra-estrutura para acolher novas empresas, gerando renda e emprego para nossos munícipes..

Atenciosamente,


FAUSTO BATISTA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI


Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE: FERNANDO TENÓRIO CAVALCANTE

INDICAÇÃO Nº 01/2025

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 25020010
Murici/Alagoas, 25/02/2025

Funcionário

Eu, Vereador Fernando Tenório Cavalcante, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal Remi Vasconcelos Calheiros Filho, para que seja feito a instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos de nossa cidade, com tecnologia de reconhecimento facial, visando reforçar a segurança pública e auxiliar no combate à criminalidade.

A medida tem como objetivo:

- Monitorar áreas de maior fluxo de pessoas e veículos, prevenindo furtos, roubos e outros delitos;
- Identificar rapidamente suspeitos envolvidos em atos ilícitos, auxiliando as forças de segurança;
- Garantir maior tranquilidade à população, comerciantes e visitantes da cidade;
- Integrar a tecnologia ao sistema de segurança municipal, tornando as ações mais eficazes.


FERNANDO TENÓRIO CAVALCANTE
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370
GABINETE do VEREADOR: FÁBIO GAIA

INDICAÇÃO Nº 01/2025

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Fábio André Vieira Gaia, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente INDICAR a Secretaria Municipal de Saúde: Tereza Quirino, para que estude a possibilidade da criação de um Programa Oftomológico em nosso município, visando atender aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância esta tomada de providência, pois foi observando "in loco" um grande número de crianças da Rede Municipal de Ensino com dificuldades de enxergar, acarretando prejuízos para assimilar os conteúdos repassados em sala de aula.

Atenciosamente,


FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2502005
Murici/Alagoas, 25/02/2025

Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

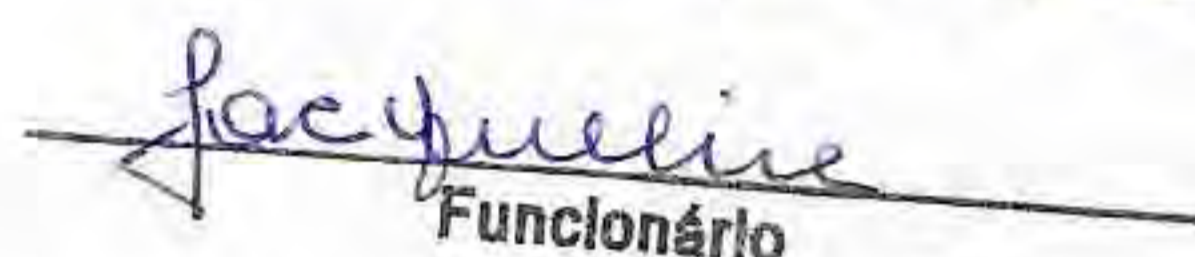
GABINETE do VEREADOR: FÁBIO GAIA

INDICAÇÃO Nº 02/2025

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2502006
Murici/Alagoas, 25/02/2025


Funcionário

Eu, Vereador Fábio André Vieira Gaia, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente INDICAR a Secretaria Municipal de Educação: Vânia Menezes, para que estude a possibilidade da criação de um Programa Oftomológico em nosso município, visando atender aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância esta tomada de providência, pois foi observado "in loco" um grande número de crianças da Rede Municipal de Ensino com dificuldades de enxergar, acarretando prejuízos para assimilar os conteúdos repassados em sala de aula.

Atenciosamente,


FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: FÁBIO GAIA

INDICAÇÃO Nº 03/2025

Senhor Presidente.

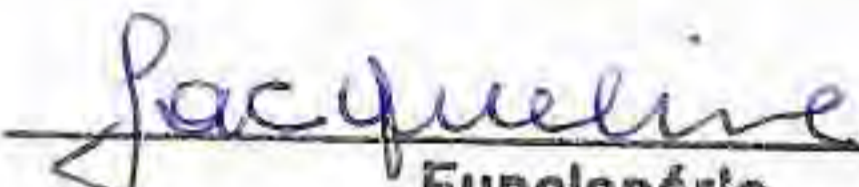
Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Fábio André Vieira Gaia, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente INDICAR ao Secretário Municipal de Infraestrutura: **Eduardo Rodrigues Calheiros**, para que veja a possibilidade e seja realizada a Sinalização Vertical e Horizontal com a maior urgência possível, nas Ruas e Avenidas de nosso município.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 2502007

Murici/Alagoas, 25/02/2025


Funcionário

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância esta tomada de providência, pois foi observada "in loco" a grande dificuldade que tem os condutores de veículos, de nossa cidade, como também os visitantes, de circularem em nossas vias públicas.

Atenciosamente,


FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

INDICAÇÃO Nº 01/2025

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 25020011

Murici/Alagoas, 25 / 02 / 2025


Funcionário

Eu, Vereador Antonio Lourenço Neto, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal **Remi Vasconcelos Calheiros Filho**, para que seja dada celeridade para finalizar a obra da Praça da Matriz de Nossa Senhora da Graça como também do Centro Poliesportivo José Amaro do Carmo (Quadras de Areia).

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância esta tomada de providências, para a infraestrutura de nossa cidade.

Atenciosamente,


ANTONIO LOURENÇO NETO
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

INDICAÇÃO Nº 02/2025

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 25020012
Murici/Alagoas, 25/02/2025

Jaqueline
Funcionário

Eu, Vereador Antonio Lourenço Neto, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal **Remi Vasconcelos Calheiros Filho**, para que seja dada celeridade para finalizar a obra da construção da Escola, Pré-Escolar Professor Cícero Calheiros.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância esta tomada de providências, para a educação de nosso município.

Atenciosamente,

Antonio Lourenço Neto
ANTONIO LOURENÇO NETO
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

INDICAÇÃO Nº 03/2025

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Antonio Lourenço Neto, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal **Remi Vasconcelos Calheiros Filho**, para que seja dada celeridade a revitalização da Praça da Igreja Santa Tereza, pois a mesma não foi finalizada.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância esta tomada de providências, para a infraestrutura de nossa cidade.

Atenciosamente,


ANTONIO LOURENÇO NETO
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 25020013
Murici/Alagoas, 25/02/2025


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

INDICAÇÃO Nº 04/2025

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 25020014
Murici/Alagoas, 25/02/2025

Jaqueline
Funcionário

Eu, Vereador Antonio Lourenço Neto, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal **Remi Vasconcelos Calheiros Filho**, para que seja dada celeridade a revitalização da Avenida Mundaú, localizada no Conjunto Arnon de Melo, pois a mesma se encontra sem finalização da obra.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância esta tomada de providências, para a infraestrutura de nossa cidade.

Atenciosamente,

Antonio Lourenço Neto
ANTONIO LOURENÇO NETO
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE do VEREADOR: ANTONIO LOURENÇO

INDICAÇÃO Nº 05/2025

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Antonio Lourenço Neto, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente indicar ao Prefeito Municipal **Remi Vasconcelos Calheiros Filho**, para que seja dada celeridade a finalização da obra da construção da Praça do Conjunto Pedro Tenório Raposo, localizada por trás do CISP.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância esta tomada de providências, para a infraestrutura de nossa cidade.

Atenciosamente,


ANTONIO LOURENÇO NETO
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 25020015
Murici/Alagoas, 25/02/2025

Funcionário